



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 175/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, Sala 3, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada de “**CONTRATADO**”, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, REMANEJAR SALDO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DO CONTRATO N.º 175/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme requerimento apresentado pelo Controlador Geral, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Com o presente Apostilamento, transferem-se da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Controladoria Geral do Município, o seguinte quantitativo:

**8.1. (...)**

**8.1.1.** Assim, segue os seguintes valores distribuídos nas seguintes dotações que será transferido:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	247	R\$ 0,90	600	R\$ 540,00





**2.1.2** Após a transferência a dotação da Controladoria Geral do Município ficará distribuída na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	18.001.04.124.0002.2003	AQUIS. DE EQUIP. MAT.PERMAN-CONTROLE INTERNO	339039	770	R\$ 0,90	600	R\$ 540,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 22 de julho de 2021.

Sorriso - MT, 23 de Novembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**CONTRATANTE**



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: v05ioIMXBB



v05ioIMXBB